Cadastrando Observações dos Impostos nas Notas de Entradas e Saídas

https://www.youtube.com/embed/IjrO1Q0UO6o

As **observações de impostos** nas notas são informações adicionais que detalham os tributos em uma transação, como o valor exato ou a alíquota de impostos. O campo de observações em uma nota fiscal é usado para incluir detalhes relevantes sobre a transação que não se encaixam nos campos padrões, proporcionando maior transparência ao cliente e facilitando a compreensão do valor total pago.

Para cadastrar as observações dos impostos que deverão ser inseridas na escrituração das notas fiscais, acesse o Menu **Manutenção>Tabelas>Observações>Saída/Entrada>Cadastra.**

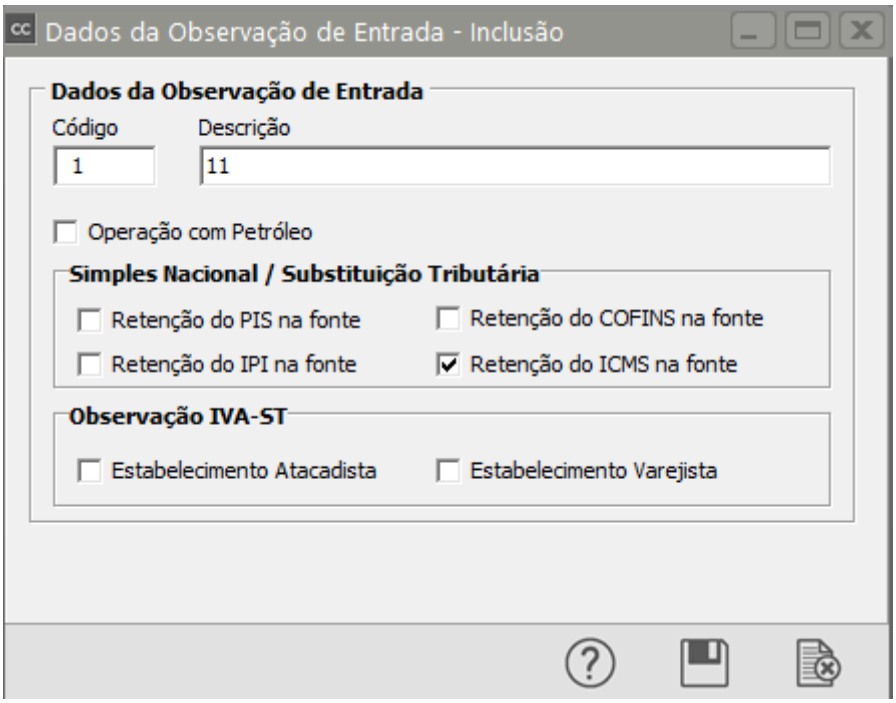
image.png
Image not found or type unknown

Cadastre a **observação** conforme a particularidade do Imposto.

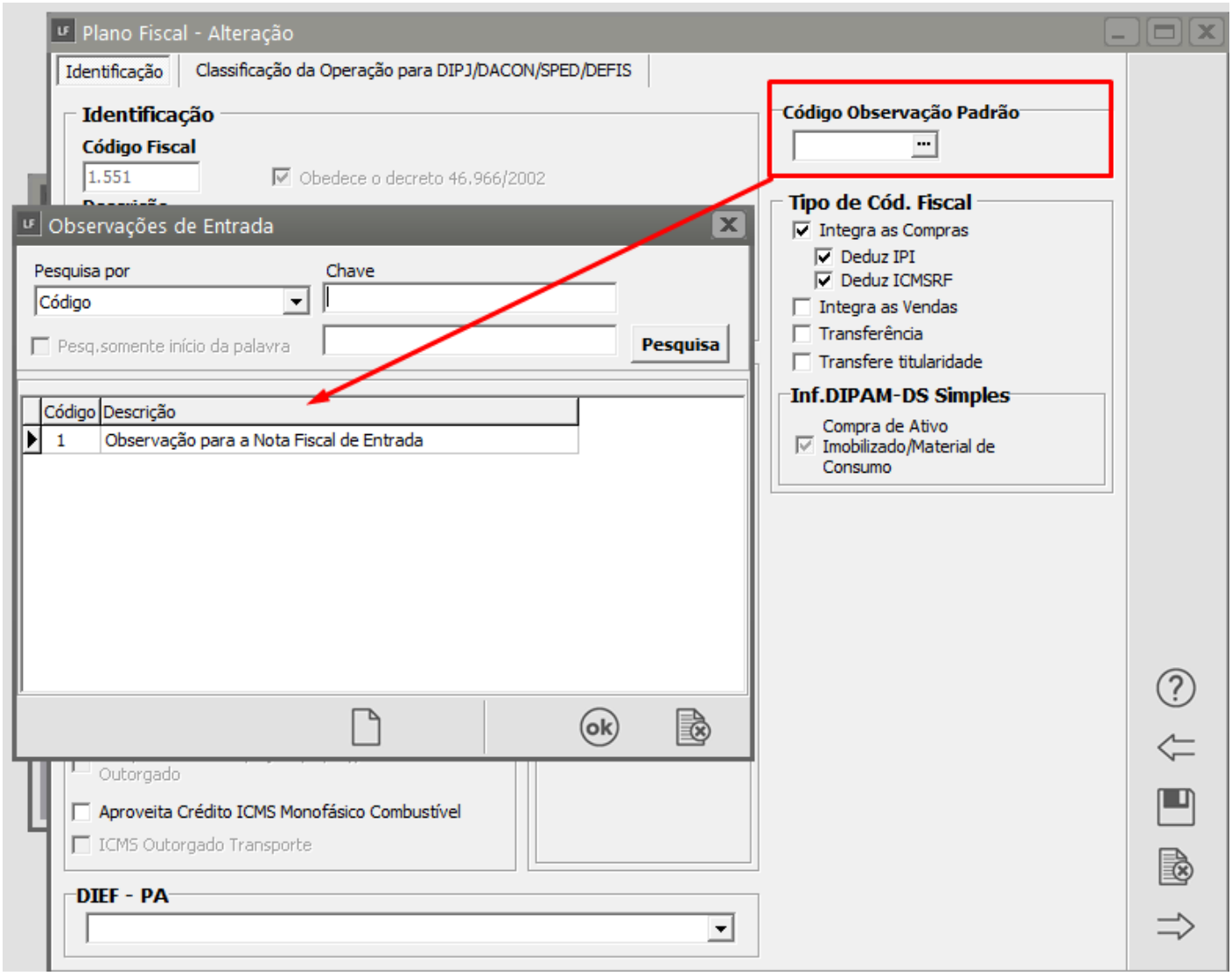
Observação de Entrada

Defina:

- Código
- Descrição
- Operação com Petróleo (se for o caso)
- Simples Nacional/Substituição Tributária (Retenção do PIS na Fonte/Retenção do COFINS na Fonte/Retenção do IPI na Fonte/Retenção do ICMS na fonte)
- Observação IVA-ST - Este campo só será habilitado se no campo anterior for definido Retenção do ICMS na fonte - defina se Estabelecimento Atacadista ou Estabelecimento Varejista



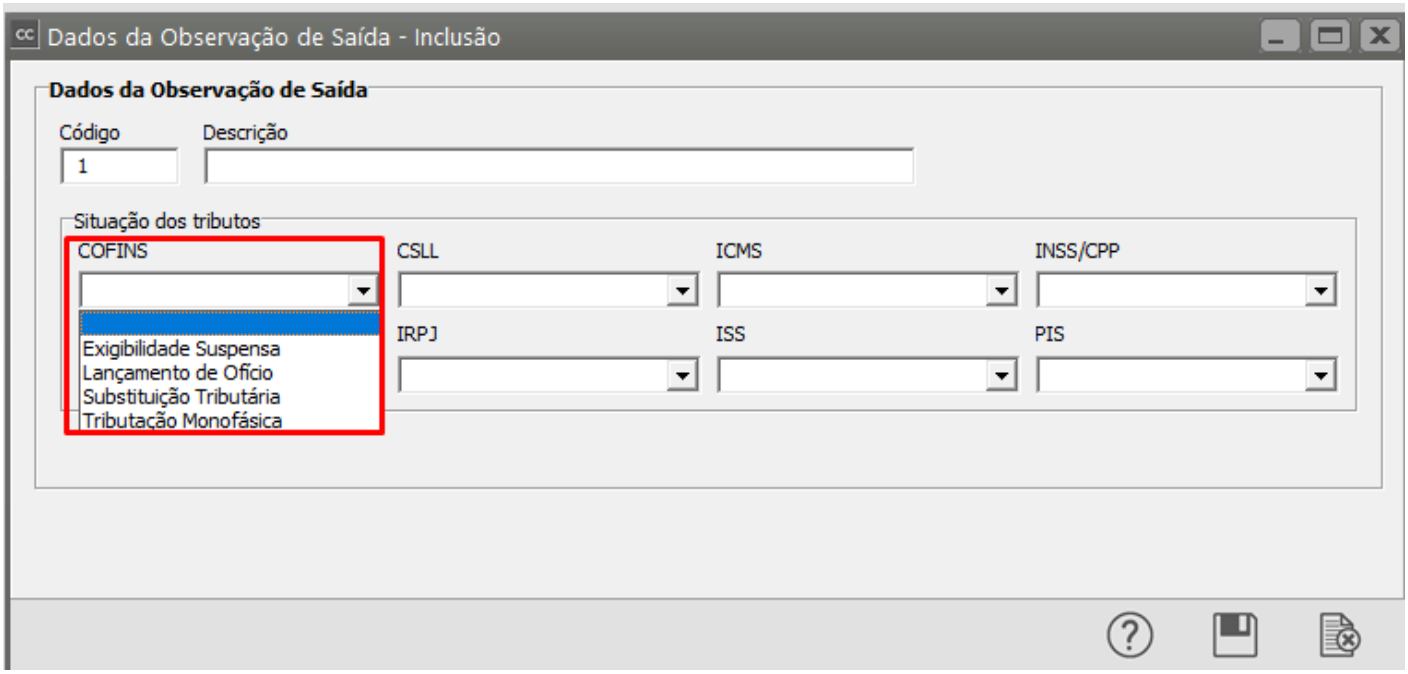
O Código da Observação poderá ser informado no Cadastro do CFOP (Código Fiscal de Operações), campo **Código Observação Padrão,** neste caso toda vez que o CFOP for definido na Nota de Entrada a observação padrão será cadastrada automaticamente.



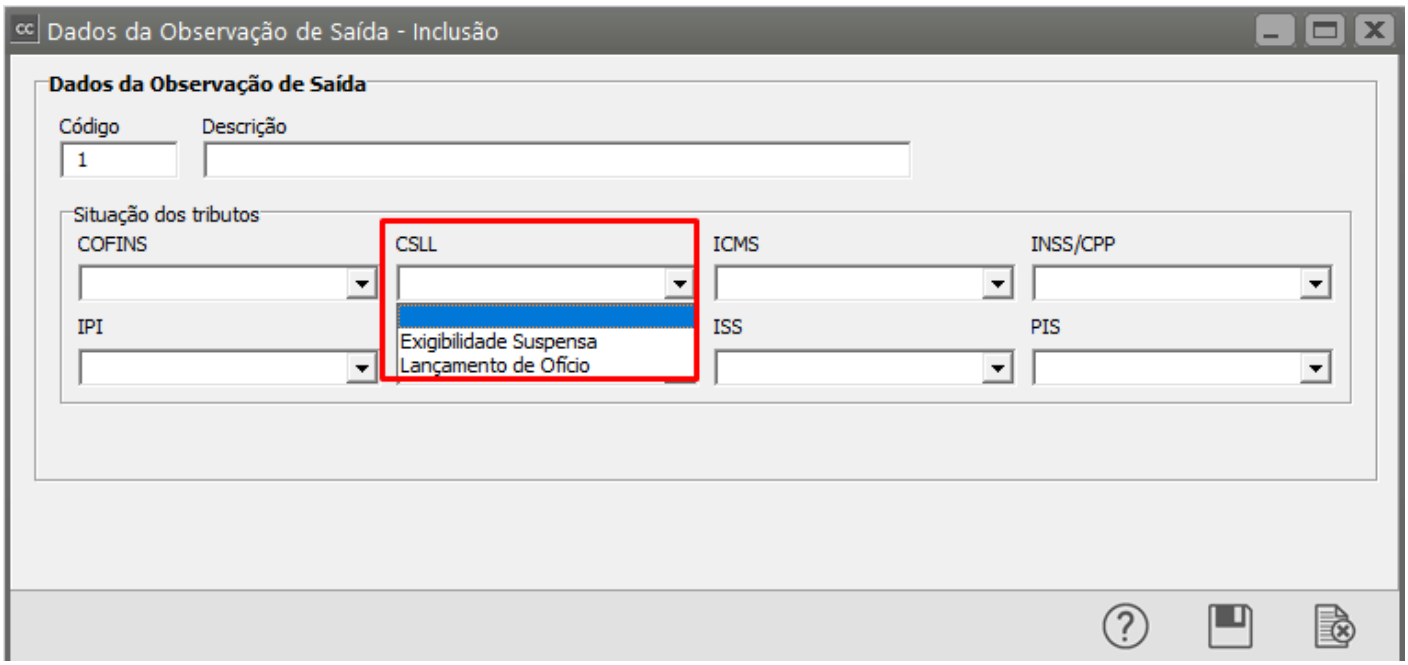
Observação de Saída

Defina:

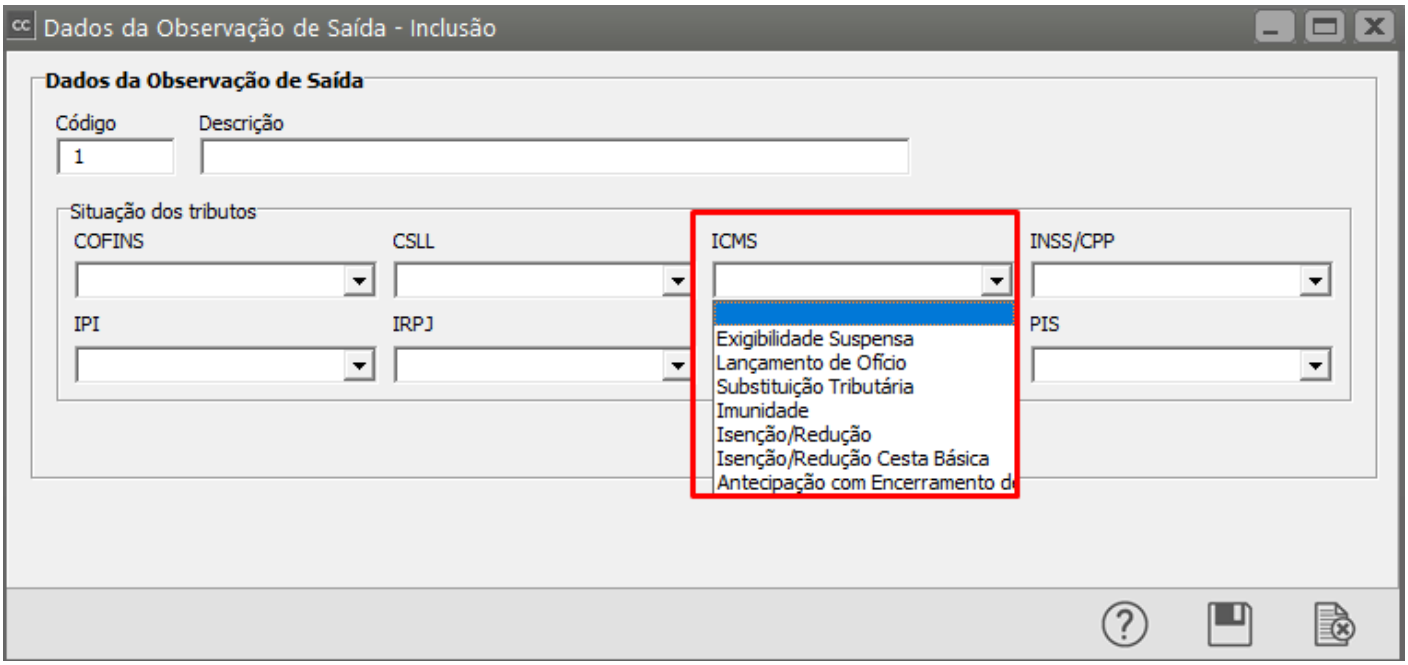
COFINS - Exigibilidade Suspensa, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária ou Tributação Monofásica



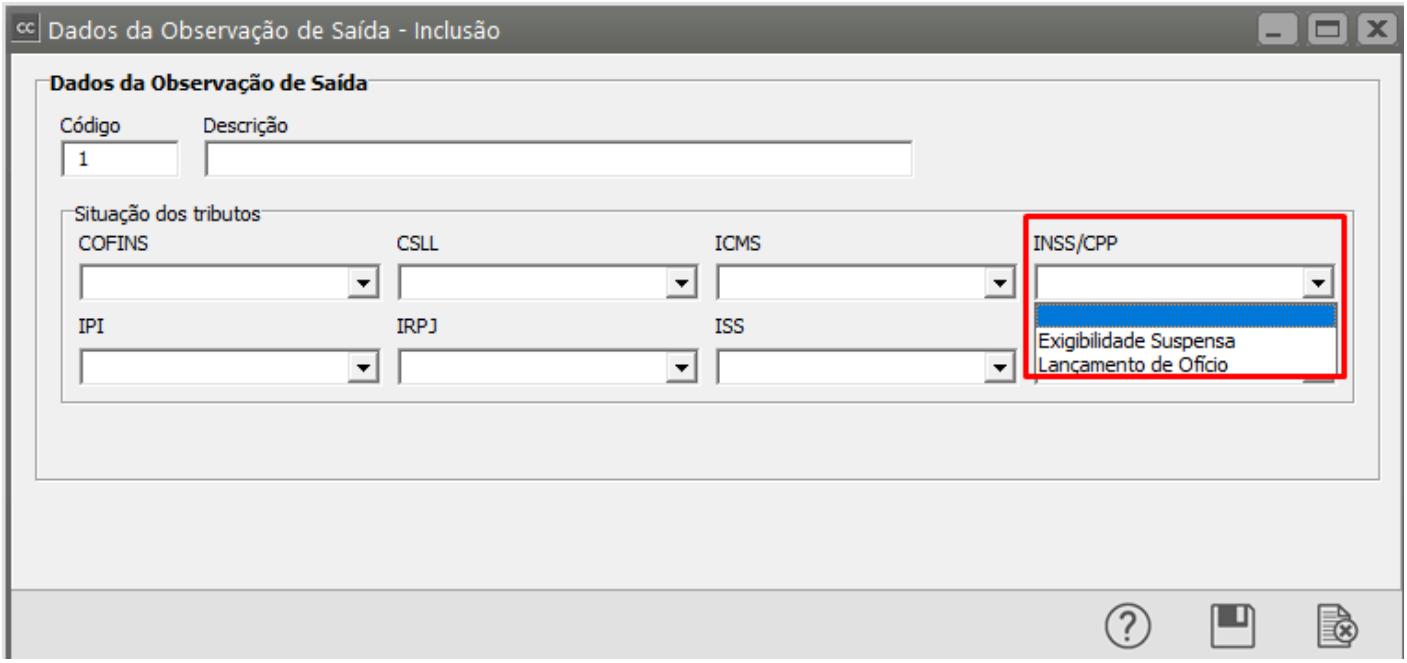
CSLL - Exigibilidade Suspensa ou Lançamento de Ofício



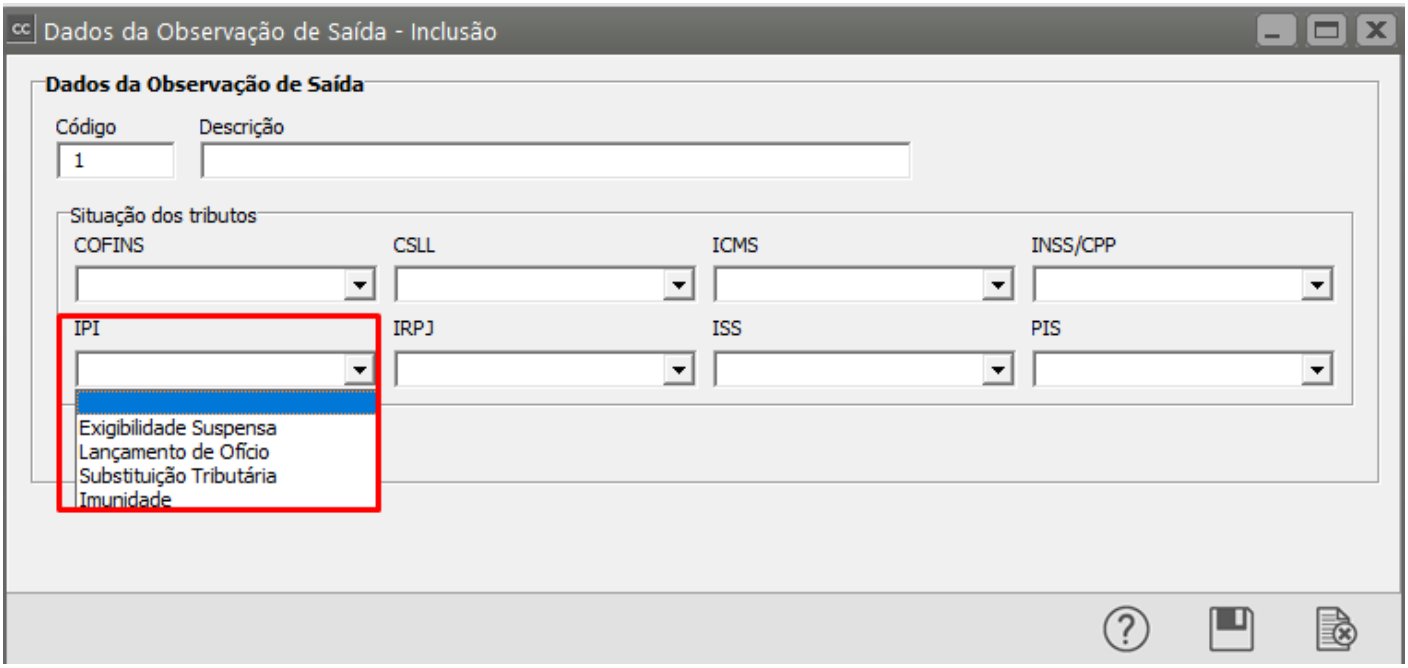
ICMS - Exigibilidade Suspensa, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária, Imunidade, Isenção ou Redução, Isenção ou Redução Cesta Básica, Antecipação com Encerramento



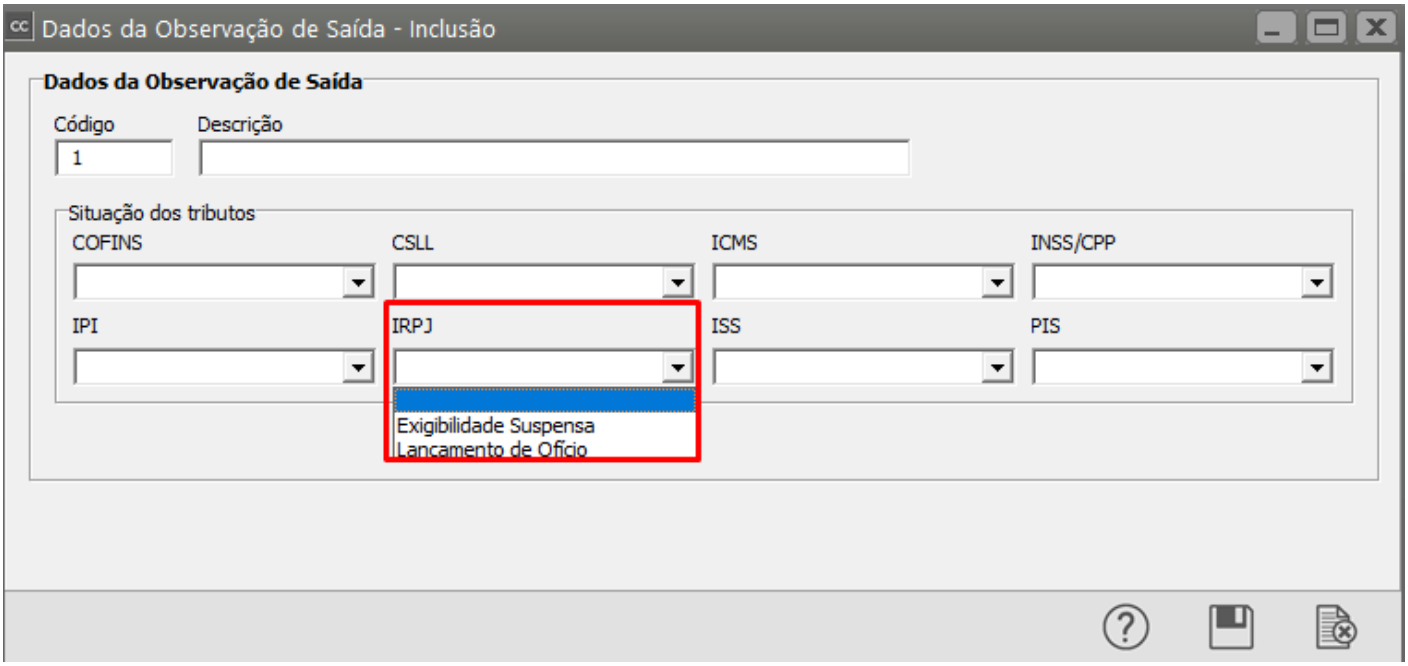
INSS/CPP - Exigibilidade Suspensa ou Lançamento de Ofício



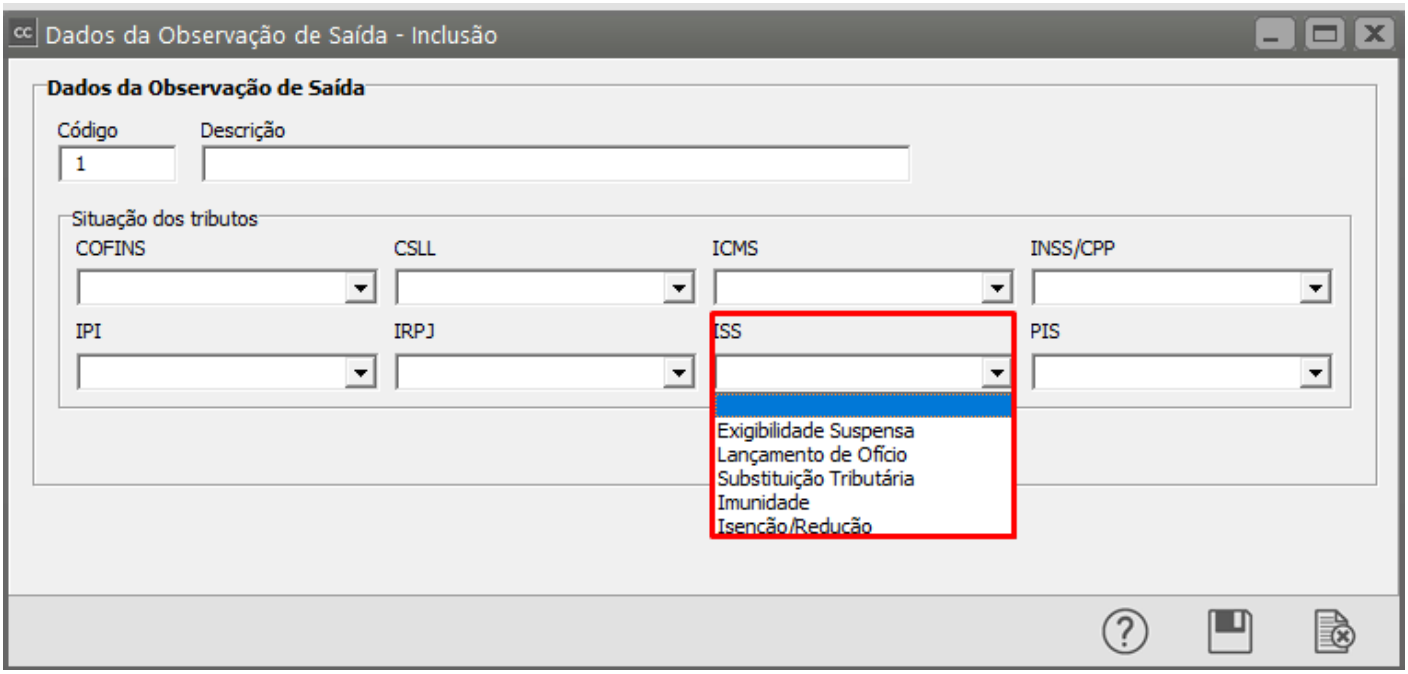
IPI - Exigibilidade Suspensa, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária ou Imunidade



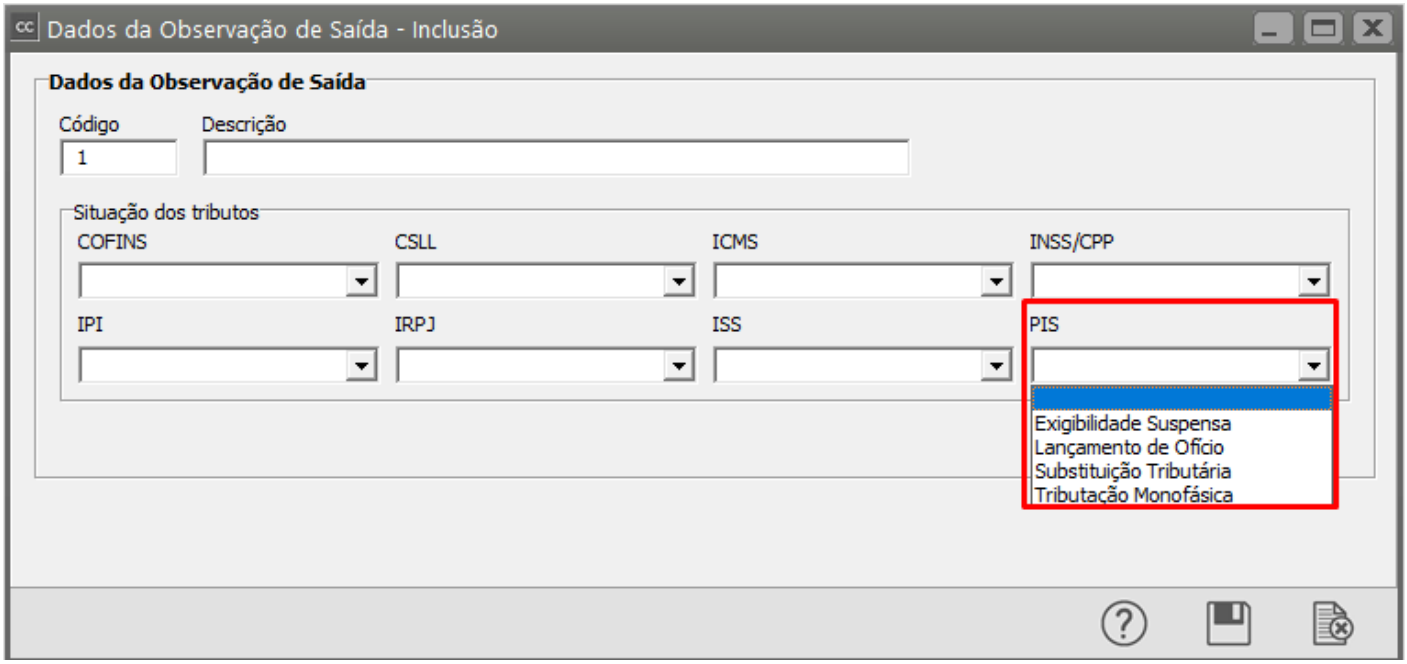
IRPJ - Exigibilidade Suspensa ou Lançamento de Ofício



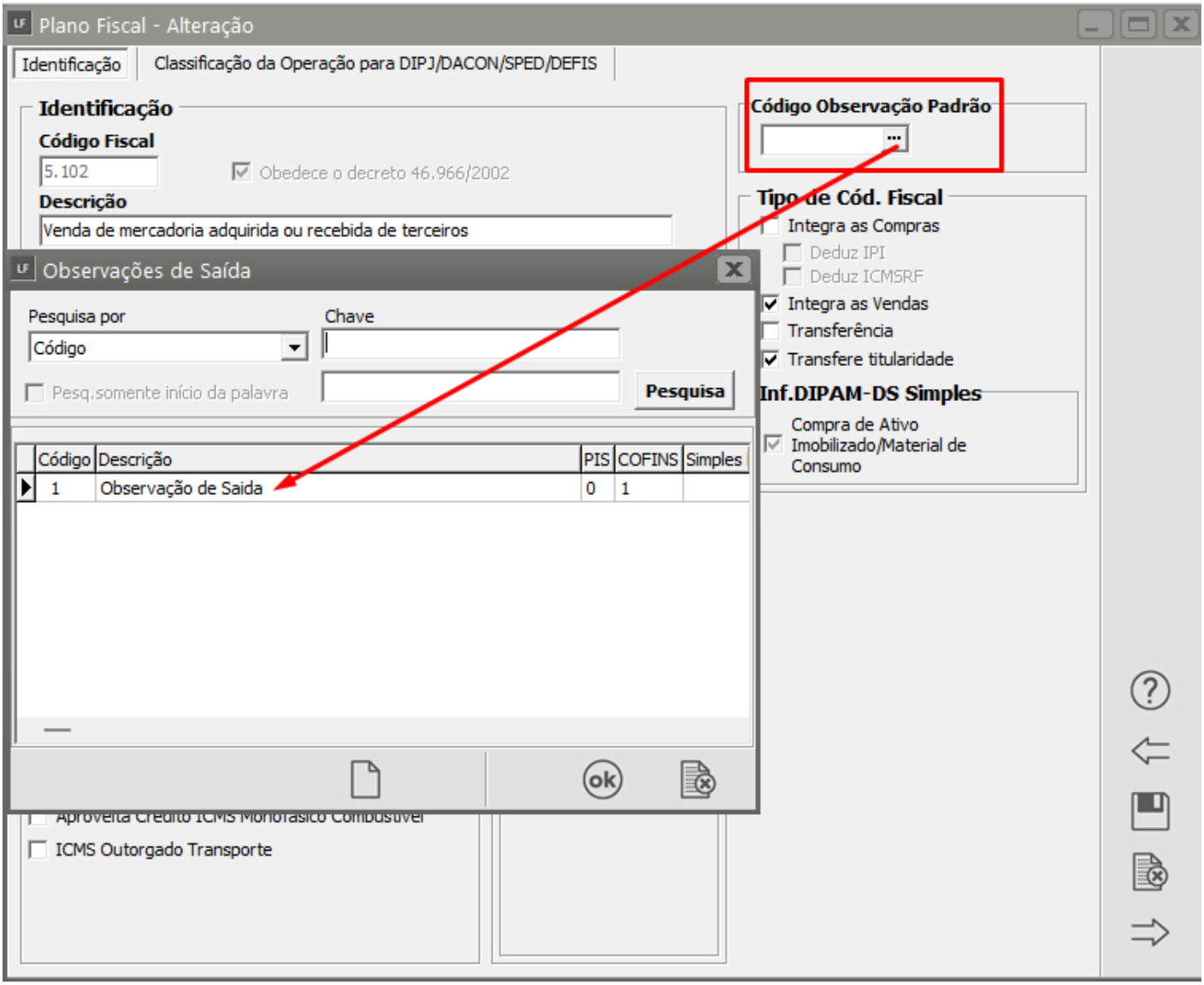
ISS - Exigibilidade Suspensa, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária, Imunidade ou Isenção/Redução



PIS - Exigibilidade Suspensa, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária ou Tributação Monofásica



O Código da Observação poderá ser informado no **Cadastro do CFOP** (Código Fiscal de Operações), campo **Código Observação Padrão,** neste caso toda vez que o CFOP for definido na Nota de Saída a observação padrão será cadastrada automaticamente.



Se você não definiu o Código de Observação Padrão no cadastro do CFOP, poderá definir na Escrituração do Livro de Entradas ou Saídas, no campo **“Cód. Obs.”** da nota fiscal que está sendo escriturada.

Escrituração do Livro de Entradas

image.png
Image not found or type unknown

Escrituração do Livro de Saídas

image.png
Image not found or type unknown

Revision #12
Created 10 July 2023 18:24:01 by ProjetosD
Updated 7 May 2026 12:45:01 by ProjetosD